



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## LEI Nº 286 A/99

**Dispõe sobre denominação de Praça e dá outras providências.**

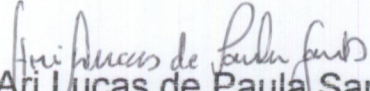
O Povo do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ari Lucas de Paula Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça principal do Povoado de Dom Silvério, em fase de construção, denominar-se-á Praça João Lopes Silveira.

Art. 2º - Quando for inaugurada, referida Praça, receberá uma placa contendo o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 01 de junho de 1999.

  
Ari Lucas de Paula Santos  
- Prefeito Municipal -